

**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**



Atos Oficiais



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº.10.608 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e;

CONSIDERANDO que a lei 4.219, de 14 de janeiro de 2013, autorizou o remanejamento de cargos, através de Decreto, desde que não represente aumento de despesa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura básica da SEMTMU, na forma deste Decreto.

Art. 2º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado.

Quadro								
Cargos Transformados				Cargos Novos				
Secretaria	Quant	Simb	Cargos	Quant	Cargos	Simb	Secretaria	
SEMTMU	7	DAS IV	Assessor de Controle de Tráfego	7	Assistente Administrativo	DAS IV	SEMTMU	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 691 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor;
RESOLVE:

Exonerar, os abaixo relacionados dos respectivos Cargos em Comissão na Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU – a contar desta publicação.

ALAN LUIZ SANTOS ESTEVES	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
ALECIO DOS SANTOS SILVA	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
ALVARO FERREIRA DE SANTANA	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
ANDERSON CAVALCANTI TENORIO	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
ANDERSON EVARISTO MARTINS DA COSTA	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
ARTHUR COELHO DA SILVA NETO	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
BRUNA ROBERTA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
BRUNO MACHADO MIRANDA	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
CARLOS AUGUSTO MARQUES DA SILVA JUNIOR	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
CARLOS EDUARDO DA SILVA SERAPIÃO	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV

CLEBER LOPES REIS	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
CRISTIANO CARDOSO DIAS	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
DANIEL CAMPOS ALVES	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
DANIELE ALVARENGA ALVES	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
DAVI VINICIUS MENDONÇA GAYO	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
EDINEIA DE LIMA FALCÃO	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
EDNALDO SOBREIRA DA CUNHA	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
EDUARDO PIRES SANTANA REZENDE	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
ELISANGELA OLIVEIRA DE LIRA	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
GENESSIL DA SILVA FERREIRA	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
GILMAR CUNHA DA SILVA	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
GLAUCIA MARQUES DE OLIVEIRA	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
IGOR DE SOUZA BELATO	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
ISAAC SALAZAR SOARES	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
ISABEL LEANDRO DA SILVA	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
IURY DAMASCENO OLIVIERA	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
JEFFERSON PEREIRA PEDRO	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
JOAO DA SILVA LIMA	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
JOSE ALESSANDRO DOS SANTOS TAVARES	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
JOSÉ MARTINS DE CARVALHO NETO	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
LEANDRO FERREIRA BARBOSA	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
LEANDRO GERALDO DE SOUZA	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
LINDERSON SANDER ANDRADE TEIXEIRA	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
LUCIANO BENEDITIO	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
LUCIANO MARTINS BARBOSA	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
MARCELO SANTOS DA CONCEIÇÃO JUNIOR	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
MARCIA PENA FERNANDES	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
MARCIO FERNANDO LOPES MAIA	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
MARCOS MANHAES CALDEIRA	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
MARCOS ROBERTO DA SILVA TRINDADE	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
MARIA DAS NEVES FERREIRA DA SILVA	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
MARIEL FRANK DA CUNHA MACHADO	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV

MARIO DOMICIO DA COSTA SANTOS	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
MAURICIO MINDA DA SILVEIRA	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
NAZARENO FARIAS DA SILVA	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
PAULO JOSE LOPES DE FREITAS	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
RAFAEL CABRAL DA SILVA	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
RAFAEL DOMINGOS DE CARVALHO	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
RICARDO SANTANNA LOPES	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
RITA DE CASSIA CHAVES CASTILHO	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
ROBERTO BONAVIDA	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
ROBERTO VITORINO FRANÇA	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
SERGIO SATURNINO DA SILVA	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
TAMIRES DE SOUZA MACENA	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV
VALDIR FELIX DA SILVA	Assessor de Controle de Tráfego	DAS IV

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº.692 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor;
RESOLVE:

Nomear, os abaixo relacionados dos respectivos Cargos em Comissão na Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU – a contar desta publicação.

CLEBER LOPES REIS	Assistente Administrativo	DAS IV
DAVI VINICIUS MENDONÇA GAYO	Assistente Administrativo	DAS IV
IURY DAMASCENO OLIVIERA	Assistente Administrativo	DAS IV
JOSÉ MARTINS DE CARVALHO NETO	Assistente Administrativo	DAS IV
MARIA DAS NEVES FERREIRA DA SILVA	Assistente Administrativo	DAS IV

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO

SEMUG - SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CONVOCATÓRIA

O Conselho Municipal de Educação, comunica a mudança de data da reunião ordinária do dia 10 de dezembro de 2015 para o dia 03 de dezembro de 2015 e convoca



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

seus conselheiros a comparecerem às 09h, na sala de reuniões da Subsecretaria dos Conselhos, situada na Av. Nilo Peçanha, 476 – Centro - Nova Iguaçu

Nova Iguaçu, 18 de novembro de 2015.

MARIA APARECIDA M. ROSESTOLATO
PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCATÓRIA

O Conselho Municipal Desenvolvimento Rural Sustentável, convoca seus Conselheiros para a Reunião Extraordinária que será realizada no dia 26 de novembro de 2015, às 14h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo – SEMDAT, situada na Av. Governador Portela, 820 – Centro – Nova Iguaçu. **Pauta:** Fornecimento de alimentos dos agricultores para merenda escolar.

EMANOELE FREITAS SILVA
PRESIDENTE CMDRS

SEMCOGER

PORTARIA Nº 015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

ABERTURA DE SINDICÂNCIA A FIM DE APURAR POSSÍVEL EXTRAVIO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº.: 2008/049592 E 2008/049593.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE GERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 120, da Lei Municipal nº 2.378/92 (Estatuto dos Funcionários do Município de Nova Iguaçu);

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2015/076892 relativo ao Procedimento Preparatório Nº.: 1.00.000.00129/2013-95 Recursos do PROJovem;
RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar **SINDICÂNCIA**, para que, no prazo de **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado, seja apurado o possível extravio dos autos: 2008/049592 e 2008/049593, designando para tanto os seguintes servidores para compor a Comissão:

Presidente
Gildemir Alves Tavares
Matrícula nº 19/712.101-5.

Membro
Antônio Peres Barbosa
Matrícula nº: 11/688.387-0

Membro
Tatiane Olímpia Mesquita Santos Pereira
Matrícula nº 60/713.887-8.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua

publicação

Nova Iguaçu, 23 de novembro de 2015.

Luiz Henrique Quaresma de Oliveira
Secretário Municipal de Controle Geral - SEMCOGER
Matrícula: 11/674.675-6

SEMED

PORTARIA Nº 098 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para integrarem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos de Locação de Imóveis celebrados junto a esta Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu.

FISCALIZADORES:

Adalgisa do Nascimento Aparecido de Oliveira
matrícula nº 11/667.387-5

Paulo César Plovier Coelho
matrícula nº 60/711.501-7

Donato Nunes Teixeira
matrícula nº 60/695.062-0

SUPLENTE:

Ana Maria Domingos Ribeiro de Souza
matrícula nº 60/713.896-9

Paulo Victor Pinheiro Martins
matrícula nº 60/713.362-2

Ana Cristina da Silva Corsino
matrícula nº 10/706.676-4

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objeto.

MARIA APARECIDA M. ROSESTOLATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Mat. 11/663610-4

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 05/11/2015 PORTARIA Nº 099 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores abaixo para integrarem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos **Contratos nº 092-A/CPL/2015 e nº 092-B/CPL/2015**, para aquisição de material lúdico de consumo

para equipar as creches públicas e conveniadas assistidas pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu, pelo período de 12 meses contados a partir da data da assinatura dos contratos - Processo Administrativo nº 2015/017399.

Enir de Oliveira Pinto Neves
Mat. Nº 11/693.496-2

Fernanda do Nascimento Gomes Oliveira
Mat. nº 10/695.114-9

Karla Nicoletti Chambarelli Polinati
Mat. nº 11/682.399-1

Suplentes

Joyce Alves Passos
Mat. nº 60/711.026-5

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objeto.

MARIA APARECIDA M. ROSESTOLATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Mat. 11/663610-4

SEMOSP

DESPACHO DO SECRETÁRIO HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/067.394 - CONVITE - LICITAÇÃO 060/CPL/15

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCOGER) e tendo em vista a delegação de competência constante do Decreto nº 9.748, de 01 de Fevereiro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Município de 02 de Fevereiro de 2013 **HOMOLOGO e ADJUDICO** a licitação na modalidade CONVITE, com fulcro na Lei Federal 8.666/93 em sua atual redação; Decreto Municipal nº 8.360/2009; que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I. VILA SÃO MIGUEL – BAIRRO VILA GUIMARÃES, NOVA IGUAÇU/RJ**, com valor total de R\$ 148.061,79 (cento e quarenta e oito mil e sessenta e um reais e setenta e nove centavos) adjudicando o objeto em favor de **VITORIA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA-ME**.

Em, 23 de Novembro de 2015.

Carla Maria Lopes Neves
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

DESPACHO DO SECRETÁRIO HOMOLOGAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/042.152 – TOMADA DE PREÇOS – LICITAÇÃO 025/CPL/15

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCOGER) e tendo em vista a delegação de competência constante do Decreto nº 9.748, de 01 de Fevereiro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Município de 02 de Fevereiro de 2013 **HOMOLOGO e ADJUDICO** a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com fulcro na Lei Federal 8.666/93 em sua atual redação; Decreto Municipal nº 8.360/2009; que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVISÃO DE ELÉTRICA E AUMENTO DE CARGAS DE 12 (DOZE) ESCOLAS MUNICIPAIS, NOVA IGUAÇU/RJ**, com valor total de R\$ 942.694,36 (novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) adjudicando o objeto em favor de **FLETOR 2000 CONSTRUÇÕES**.

Em, 23 de Novembro de 2015.

Carla Maria Lopes Neves

Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

SEMTMU

PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 354 / SEMTMU / 2015 “Interdita Rua Para Obras”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo 2015/123314, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito, na **Rua Nove com Nunes Sampaio**, no dia 23 de novembro de 2015, das 22:00 às 24:00 h, até às 12:00 do dia 24 de novembro para efetuar “**substituição de trilhos e dormentes**”, no bairro Vila São Luis, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos de transportes coletivos;

RESOLVE:

1. Interditar, com supervisão da SEMTMU, o tráfego na, **Rua Nove** no trecho com a rua Nunes Sampaio nos dias e horários supramencionados;
2. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Resolução Nº 001 de 07/03/2014, fica a cargo do responsável pela obra a sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;
3. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a

partir da data de sua publicação.
Afixe-se e cumpra-se,

RUBENS RODRIGUES BORBOREMA

Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

PORTARIA n.º 356/ SEMTMU / 2015

“ESTABELECE O CALENDÁRIO DE VISTORIA DOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o que dispõem a Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2005, o Decreto nº 7.313, de 10 de fevereiro de 2006 e os Contratos de Adesão, datados de 16 de março de 1999, que regem o Serviço de Transporte Público de Passageiros por Ônibus;

CONSIDERANDO que a administração pública deve estar voltada ao aprimoramento técnico e visar um melhor atendimento aos usuários do Sistema de Transporte no Município, proporcionando-lhes um alto grau de conforto e segurança;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar as Concessionárias do Serviço quanto aos procedimentos necessários à vistoria anual obrigatória, a fim tornar mais racional e eficiente o atendimento no âmbito da SEMTMU;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o calendário e documentos necessários para a **VISTORIA** dos ônibus e micro-ônibus empresas municipais concessionárias do transporte coletivo que operam no âmbito desta Cidade, na forma abaixo especificada:

I - AS DATAS DAS VISTORIAS DOS VEÍCULOS SERÃO DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ABAIXO:

<u>PERÍODO DE VISTORIA</u>	<u>CÓDIGO DA EMPRESA</u>
07 e 08/12/2015	02
09 e 10/12/2015	14
14 e 15/12/2015	08 e 10
16 e 17/12/2015	11 e 15
21 e 22/12/2015	04 e 16
23/12/2015	01 e 05
28 e 29/12/2015	12

II - DO LOCAL DA VISTORIA E HORÁRIO.

- a) Local: Garagem das empresas concessionárias.
- b) Horário: a partir das 22:00h.

III - DO PROCEDIMENTO.

- a) O requerimento para a vistoria deverá ser protocolado na SEMTMU, acompanhado do comprovante de recolhimento da Taxa de Expediente, até o dia **04 de dezembro** do corrente ano.
- b) Ao requerimento de vistoria deverão estar apensados os seguintes documentos:

1. última alteração do contrato social da empresa;
2. CRLV atualizado, (IPVA 2015 pago);
3. nada consta de multa;
4. comprovante de pagamento da Taxa de Vistoria para o exercício 2015;
5. comprovante de pagamento das taxas de fiscalização de veículo do exercício de 2015;
6. comprovante de quitação de Tributos Municipais;
7. deverão ser apresentados todos os originais dos documentos acima mencionados para confrontação com as cópias, caso as cópias estejam autenticadas, não haverá necessidade da apresentação dos originais.
8. etiqueta de chassi dos veículos que estejam integrando a frota;
9. notas fiscais de chassi e carroceria dos veículos incorporados à frota nos anos de 2013 e 2014 até a data do requerimento da vistoria.
10. termo de responsabilidade dos veículos a serem vistoriados devidamente assinados pela Empresa.

II – A SEMTMU é o órgão competente para o fiel cumprimento desta Portaria.

RUBENS RODRIGUES BORBOREMA

Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

SEMUS

PORTARIA GABINETE Nº. 227/2015 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 014/PCNI de 15 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial de 15 de janeiro de 2013, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR OS EFEITOS da Portaria Gabinete nº 220/2015 – Semus, publicada no Diário Oficial do Município em 06 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 23 de novembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde